

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Debate sobre violência sexual contra crianças e adolescentes com deficiência

Telma Maranhão

Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS

Assistência Social

A política de assistência social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, e organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

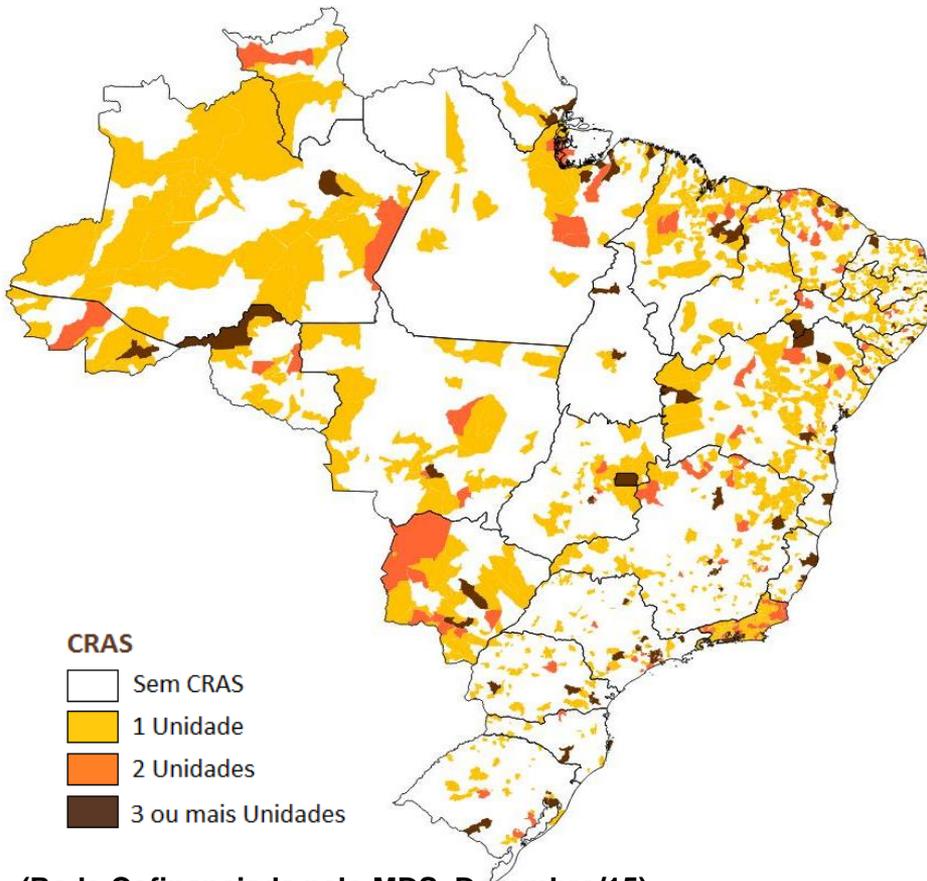
A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos e prevenir a incidência de riscos sociais.

A oferta de serviços socioassistenciais está organizada por níveis de proteção: PSB e PSE.

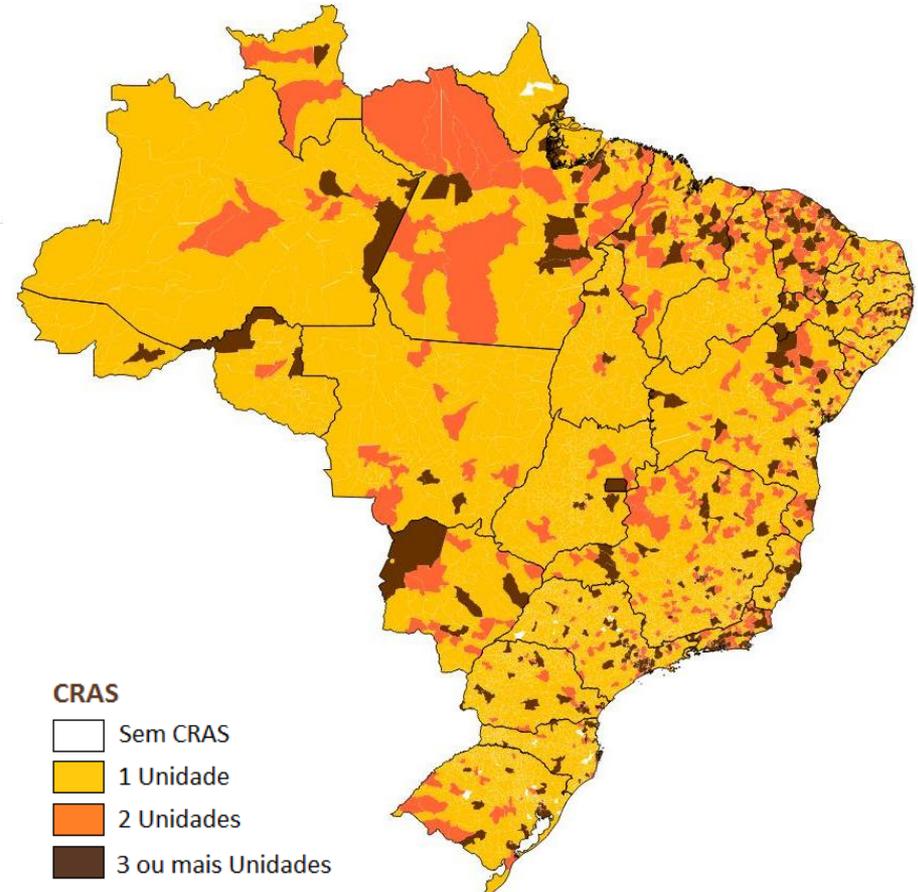
2005: 24,5%
dos Municípios
1978 CRAS

CRAS

2015: 99,6%
dos Municípios
7482 CRAS



(Rede Cofinanciada pelo MDS. Dezembro/15)



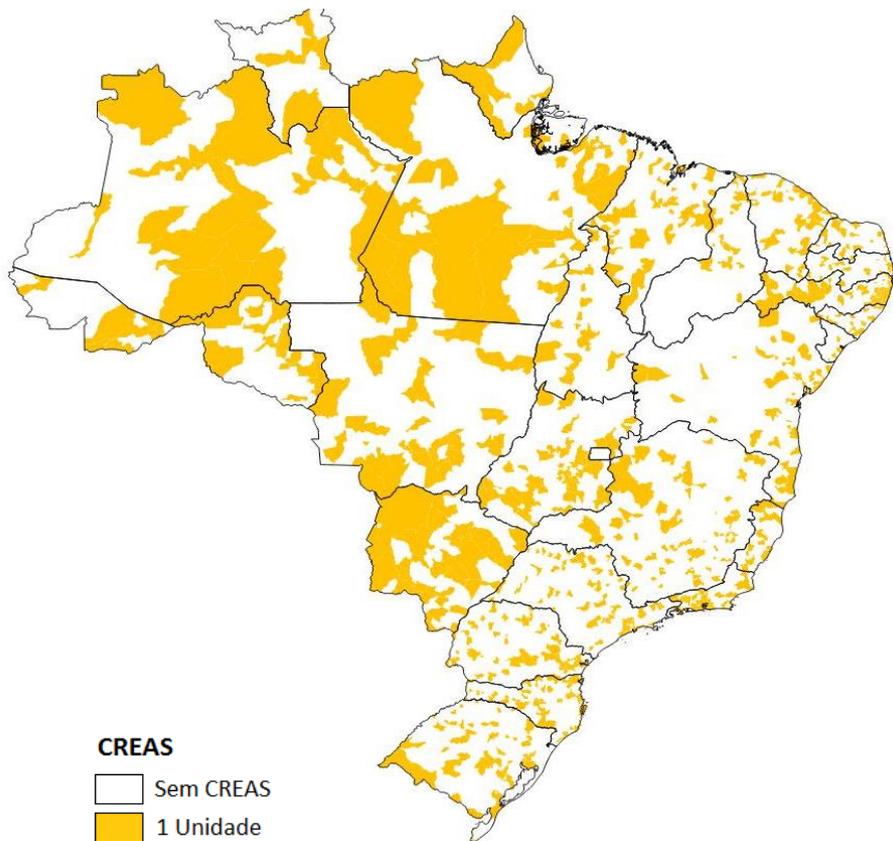
(Rede Cofinanciada pelo MDS. Junho/15)

5.038 municípios com SCFV cofinanciados pelo MDS (ago/14)

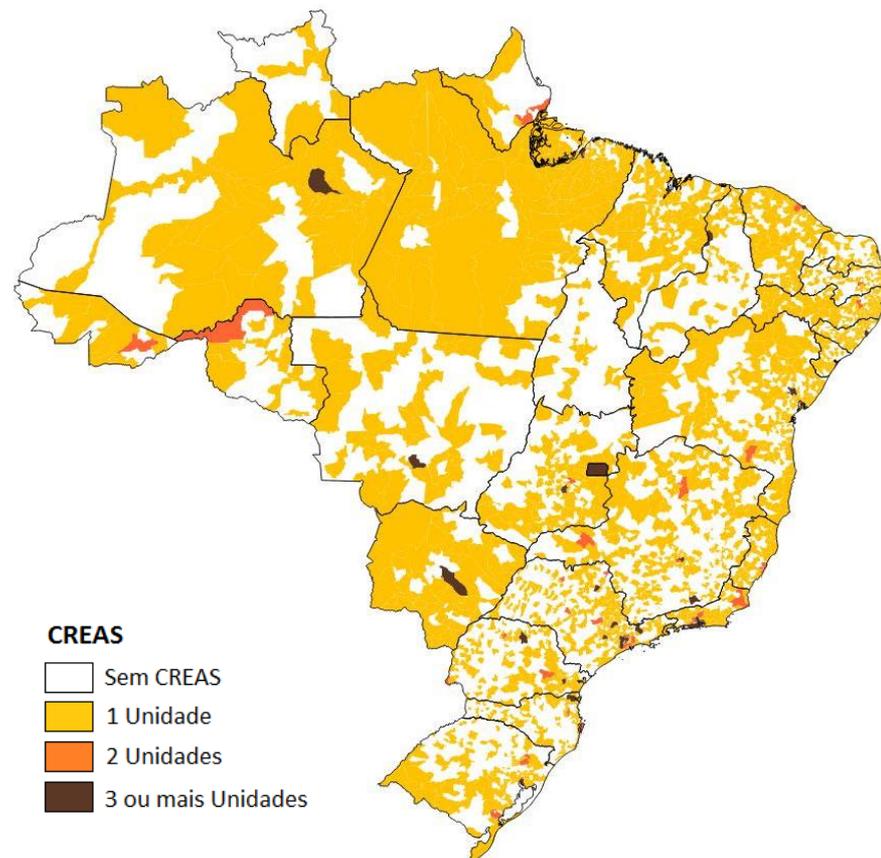
**2005: 41% dos
Municípios com mais
de 20 mil hab.
889 CREAS**

CREAS

**2015: 97,2% dos
Municípios com mais de
20 mil hab.
2382 CREAS**



(Rede Cofinanciada pelo MDS, Dezembro/05)



(Rede Cofinanciada pelo MDS. Junho/15)

2868 entidades socioassistenciais ofertam o Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Fonte: PEAS 2014/2015 – IBGE;

1.312 entidades CERTIFICADAS com 1.317 ofertas de PSE de média complexidade para pessoas com deficiência Fonte: DPRSP/SNAS

Crianças e adolescentes com deficiência: Atendimentos PAEFI/CREAS 2014

Dados PAEFI/CREAS Ano 2014	Masculino - 0 a 12 anos	Masculino - 13 a 17 anos	Feminino - 0 a 12 anos	Feminino - 13 a 17 anos	Total
Violência Intrafamiliar (física, psicológica e/ou sexual)	626	662	599	792	2.679

Fonte: RMA/CREAS, 2014. CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

Dados Abuso e Exploração Sexual: Atendimentos PAEFI/CREAS 2014 *

Dados PAEFI/CREAS Ano 2014	Masculino - 0 a 12 anos	Masculino - 13 a 17 anos	Feminino - 0 a 12 anos	Feminino - 13 a 17 anos	Total
Abuso	7.116	2.664	17.085	10.810	37.675
Exploração	734	776	1.647	2.353	5.510

Fonte: RMA/CREAS, 2014. CGVIS/DGSUAS/SNAS/MDS.

* Um mesmo caso pode ser classificado como abuso e como exploração, portanto pode haver, em algum grau, dupla contagem de uma mesma criança.

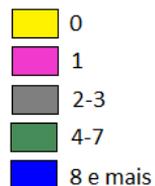
CREAS que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

Nº de CREAS que responderam o Censo 2014	2.372	100%
CREAS que informaram atender situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes	2.293	96,70%
CREAS que informaram atender situações de exploração sexual contra crianças e adolescentes	1.965	82,80%

CENSO SUAS 2014: 91,4 % dos municípios

UNIDADES DE ACOLHIMENTO

PSE - Alta Complexidade



- **2748** unidades (53%) atendem crianças e adolescentes;
- **43** unidades atendem exclusivamente crianças adolescente com deficiência/Reordenar.

Fonte: Censo SUAS 2014

Faixa Etária	Quantidade de Beneficiários	Inseridos na Escola		Não Inseridos na Escola	
		Qtde.	%	Qtde.	%
0-3 anos	21.605	2.413	11,7	19.192	88,83
4-6 anos	54.468	22.793	41,85	31.675	58,15
7-11 anos	135.072	92.375	68,39	42.697	31,61
12-14 anos	99.654	70.319	70,56	29.335	29,44
15-17 anos	106.148	74.225	69,93	31.923	30,07
18 anos	36.193	24.253	67,01	11.940	32,99
<i>Acima de 18 anos</i>	36.207	23.758	65,62	12.449	34,38
<u>TOTAL BRASIL:</u>	489.347	310.136	63,38%	179.211	36,62%

Fonte: resultados do Pareamento 2013 (BPC X EducaCenso) do Programa BPC na Escola.

Técnicos do CRAS visualizam as Situações Diagnosticadas/Barreiras, definem as Ações e registram as Atividades do Plano de Acompanhamento dos Beneficiários e suas Famílias;

Grupo gestor - realiza diagnóstico e acompanhamento do Plano de Acompanhamento das Ações Intersectoriais.

Participação do MDS/SNAS:

Comissão Intersectorial de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes:/SDH-PR

Para avançar na proteção de crianças e adolescentes e suas famílias é necessário que a atuação do PAEFI/CREAS esteja articulada aos demais serviços socioassistenciais e à rede intersectorial.

É de extrema importância a consolidação da rede de serviços para o atendimento integral das crianças e adolescentes, considerando as múltiplas dimensões da situação de violência e o papel de cada política envolvida.

NORMATIVOS

- ✓ **O reconhecimento da situação de dependência como uma questão social** requer políticas públicas de proteção social. Com relação as Pessoas com Deficiência em especial, na fase adulta em virtude do envelhecimento ou da ausência dos pais cuidadores familiares; da escassez de atividades adequadas e, para os que não se locomovem, o tamanho, o peso e a falta de transporte adaptado, dentre outros fatores que dificultam a participação social, resultando em isolamento social.
- ✓ **A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004)** prevê um conjunto de ações de Proteção Social ofertados pelo SUAS para redução e prevenção das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos, inclusive em decorrência de deficiências.
- ✓ **A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2008)**, que o Brasil é signatário, dispõe sobre o direito ao acesso a uma variedade de serviços de apoio em domicílio, em instituições residenciais ou em outros serviços comunitários para que vivam e sejam incluídas na comunidade e para evitar que fiquem isoladas ou segregadas.
- ✓ **O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano VIVER SEM LIMITE** tem a finalidade de promover ações para o efetivo direito das pessoas com deficiência.

RESOLUÇÃO CNAS Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Art. 1º. ... “integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”...”

Art. 2º. “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

OBRIGADA!

protecaosocialespecial@mds.gov.br

